

EDIÇÃO EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 45 | Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angélica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Wanderson De Abreu Oliveira
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 06/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000019/2025-24, contrato nº 23/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA O CARNAVAL 2025 DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº xxx.xxx.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxx.xxx.857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 27 de fevereiro de 2025.

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 27 de fevereiro de 2025.

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

04/03/2025. Do Valor: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da Contratada, o cachê de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O cachê será pago pela Contratante à Contratada em moeda corrente atual. Itaboraí, 27 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - Contratante / VZ Produções Artísticas Ltda - CNPJ: 28.832.983/0001-41 - Representante Legal - Contratada

Autorização de contratação direta:

Processo Administrativo 0027.000001/2025-12. Autorização Da Contratação. Unidade gestora: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Assunto : Fornecimento de Energia Elétrica para o Estádio Municipal de Esporte e Lazer, estacionamento do Estádio Municipal de Esporte e Lazer, Quadras Municipais e do Ginásio Poliesportivo do Município de Manilha -Itaboraí , Centro de Treinamento de Lutas e Ginásio Poliesportivo do Município de Itaboraí, para o exercício de 2025. Empresa Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO), CNPJ 33.050.071/0001-58, no valor total de R\$ 103.106,62(cento e três mil, cento e seis reais, e sessenta e dois centavos). 1. Do objeto: 1.1. Contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica do Estádio Municipal de Esporte e Lazer, estacionamento do Estádio Municipal de Esporte e Lazer, Quadras Municipais e do Ginásio Poliesportivo do Município de Itaboraí para o exercício de 2025. 2. Da Inexigibilidade de Licitação: 2.1 O presente caso enquadra-se no Art. 74, Inciso 1, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação. 2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização autoridade competente, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. 3.1 Considerando que a situação se enquadra no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14133/2021; 3.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação; 3.3 Eu, MARCELO DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, com sede na Av: Oscar Niemeyer, nº 2000 - Bloco 01, sala 701 - Santo Cristo, RJ CNPJ 33.050.071/0001-58, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. 4. DA PUBLICAÇÃO. 4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2025. MARCELO DE SOUZA LEITE - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - CPF nº 124.297.817-

86 - Matrícula 57.356

EDITAIS

Edital de Chamamento:

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GABPREF Nº 001/2025

OBJETO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIPULADOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme

o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; as orientações TCE/RJ, TCU e da Procuradoria Geral do Município de Itaboraí; as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991 e; o Decreto Municipal nº 134, de 29 de maio de 2024.

Íntegra do Edital de Chamamento Público GABPREF nº 001/2025 e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na página:

<https://transparencianovo.ib.itaborai.rj.gov.br/editais-e-atos-juridicos/chamamentos-publicos/>, ou podendo ser, alternativamente, adquirido por via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro –

Itaboraí, RJ, de 10 às 17h. atual Sede do Gabinete do Prefeito de Itaboraí.

Itaboraí/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Uilton Viana - Chefe de Gabinete - Matr. PMI nº 57374

Corrigenda:

Termo Unilateral de Reconhecimento de dívida. Processo Administrativo nº 1881/2024 publicado no jornal DOE-ITA de 26/02/2025, ed. n.º 44, Ano VII. Onde se lê: Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025. Leia-se: Itaboraí, 13 de fevereiro de 2025.

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100